

Candidatura aprovada:

Ordenação	Nome
1.º	Conceição Afonso Gonçalves Pereira
2.º	Carla Susana Almeida Fonseca
3.º	Maribel Conceição Oliveira Baptista

Avança, 20 de Maio de 2010. — A Directora, *Elsa Maria Ferreira Moinheiro*.

303285899

Escola Secundária de Cantanhede

Aviso n.º 10893/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para carreira e categoria de técnico superior em Centro Novas Oportunidades — Profissional de RVC (M/F).

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a Escola Secundária de Cantanhede torna público que, na sequência do estabelecido no Despacho n.º 14 753/2008, de 28 de Março, em articulação com o estabelecido no artigo 6.º da Portaria 370/2008, de 21 de Maio, e pelo facto de o Centro Novas Oportunidades ter passado do Tipo A para o Tipo B, se encontra aberto, nos termos das alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º da lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador, para preenchimento de um posto de trabalho no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Cantanhede, em Cantanhede, na carreira e categoria de técnico superior, para execução das funções de Profissional de RVC, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, até ao dia 31 de Dezembro de 2010, renovável até 31 de Dezembro de 2011 caso se mantenha assegurado o financiamento da actividade do Centro Novas Oportunidades desta escola.

2 — A este procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — O procedimento concursal é válido para o recrutamento com vista ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração pública e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para profissional de RVC.

5 — Prazo de validade — o Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo é celebrado até ao dia 31 de Dezembro de 2010, renovável até 31 de Dezembro de 2011 caso se mantenha assegurado o financiamento da actividade do Centro Novas Oportunidades desta escola.

6 — O local de trabalho é no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Cantanhede, sito no Complexo Escolar, 3060-183 Cantanhede, podendo haver necessidade de desenvolver prestação de trabalho nos locais onde o Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Cantanhede realize itinerâncias.

7 — Remuneração ilíquida — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado corresponde à 2.ª posição remuneratória (nível remuneratório 15) da tabela única da Carreira de Técnico Superior, em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2009, correspondente ao valor ilíquido mensal de 1373,12 € (mil trezentos e setenta e três euros e doze cêntimos). A este valor acresce o subsídio de refeição no valor de €4,27 (quatro euros e vinte e sete cêntimos).

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Preencher os requisitos constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias;
- f) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

8.2 — Preencher os seguintes requisitos específicos:

- a) Ser detentor de habilitação académica de nível superior, na Área das Ciências Sociais e Humanas, preferencialmente em Psicologia, Ciências da Educação, Educação ou Sociologia e possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos;
- b) Possuir conhecimentos de informática na óptica do utilizador (*Windows, Word, Excel, PowerPoint e Internet*);
- c) Ter domínio fluente, falado e escrito, da língua portuguesa.

9 — Métodos e critérios de selecção

9.1 — Os métodos de selecção aplicáveis são os seguintes:

- a) Avaliação curricular (60%) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada.

Este método de avaliação será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula seguinte:

$$AC = \frac{HA \times 50\% + FP \times 20\% + EP \times 25\% + AD \times 5\%}{100}$$

sendo que:

- AC — Avaliação Curricular;
- HA — Habilitações Académicas
- FP — Formação Profissional;
- EP — Experiência Profissional
- AD — Avaliação de desempenho.

b) Entrevista de avaliação das competências (40%) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.2 — Após a aplicação dos métodos de selecção definidos, a classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC \ 60\% + EAC \ 40\%}{100}$$

sendo que:

- CF — Classificação Final;
- AC — Avaliação Curricular;
- EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

9.3 — De acordo com o previsto no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não lhe sendo aplicado o método de entrevista de avaliação de competências.

10 — Composição do Júri do Concurso:

Presidente: Coordenadora do Centro Novas Oportunidades — Isabel Bernardo

Vogal efectivo: profissional de RVC — Pedro Santos (substitui o presidente nas suas faltas e ausências)

Vogal efectivo: profissional de RVC — Rafaela Costa

Vogal suplente: profissional de RVC — Ana Santos

Vogal suplente: formadora — Eugénia Fonseca

11 — Das actas do júri constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

As actas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas

12.1 — As candidaturas devem ser formalizadas em formulário próprio e requerimento dirigidos à Directora do estabelecimento de ensino atrás referido, devidamente datados e assinados, e apresentadas em suporte papel, entregues pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar (horas de expediente) ou remetidos pelo correio sob registo e aviso de recepção para a Escola Secundária de Cantanhede, Complexo Escolar, 3060-183 Cantanhede, até ao 10.º dia útil a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, sendo aplicável o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009.

12.2 — Do formulário de candidatura, que poderá ser obtido nos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Cantanhede,

dentro do horário normal de expediente ou impresso a partir da página oficial da escola: <http://www.escantanhede.pt> devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação completa do candidato pelo nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:
 - i) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — alíneas a), b), c), d) e e);
 - ii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
 - iii) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, caso aplicável, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) O candidato deve declarar serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12.3 — As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:

- a) De fotocópia do respectivo certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, comprovativo das habilitações académica e profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;
- b) *Curriculum Vitae* (utilizando preferencialmente o modelo europass), devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios e ou experiência profissional;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão;
- d) Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- e) Outros documentos que considere relevantes.

12.4 — Os candidatos farão prova posterior dos elementos contidos no formulário se para isso forem solicitados.

12.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Motivos de Exclusão — são, nomeadamente, motivos de exclusão do presente processo de selecção a apresentação da candidatura fora do prazo, as candidaturas cujos formulários não tenham preenchidos todos os campos obrigatórios, e o incumprimento dos requisitos gerais e específicos de admissão mencionados neste Aviso.

13.1 — Não se podem candidatar ao presente processo de selecção os trabalhadores que:

- a) Estejam integrados na carreira de Técnico Superior;
- b) Ocupem posto de trabalho na escola que promove o recrutamento excepto se se encontrarem em mobilidade.

14 — Notificação de candidatos

14.1 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o preceituado nos n.º 1 e 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção

previsto no ponto 9.1, b), nos termos previstos no artigo 32.º da referida Portaria.

14.3 — Após a aplicação do(s) método(s) de selecção, o projecto de lista de ordenação final unitária dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para efeitos de realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo e n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada nos locais de estilo da Escola Secundária de Cantanhede e publicitada na página electrónica da Escola em www.escantanhede.pt.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Escola Secundária de Cantanhede www.escantanhede.pt, e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

25 de Maio de 2010. — A Directora, *Maria Manuel Oliveira Faal Gonçalves de Matos*.

203302615

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas D. Domingos Jardo

Despacho n.º 9335/2010

Helder Jorge Ferreira Pais, Director do Agrupamento de Escolas D. Domingos Jardo, faz Público que, verificando-se o previsto no n.º 15 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, com a nova redacção dada pelo Despacho n.º 32048/2008 de 16 de Dezembro de 2008, nomeia na categoria de professor titular, em comissão de serviço, sem ocupação de lugar, para o exercício de funções de avaliador, a docente Maria José Oliveira Ferreira Rocha.

A referida nomeação aplica-se o disposto nos números 3 a 6, do artigo 24, do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio.

A presente nomeação produz efeitos de 12 de Abril 2010 a 31 de Agosto de 2010.

Mira Sintra 12 de Abril de 2010. — O Director, *Helder Jorge Ferreira Pais*.

203302031

Escola Secundária D. Inês de Castro

Aviso n.º 10894/2010

Nos termos do disposto na alínea b) do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publicita-se na sequência do procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31.01 na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27.02 a Lista Nominal dos Docentes que celebraram Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo e Termo Resolutivo Incerto para o ano escolar de 2009/2010:

Nome	GR	Índice	Carreira	Tipo Cont.	Data efeito
Ana Carla Emiliano	400	151	Docente	CTFPTRC	01.09.2009
Ana Maria Araújo da Costa	430	126	Docente	CTFPTRC	25.01.2010
Carla Alexandra Magalhães Moniz	520	151	Docente	CTFPTRC	01.09.2009
Carla Margarida Teixeira Leite de Magalhães Bessa Rodrigues	550	126	Docente	CTFPTRC	22.09.2009
Carla Sofia Feliciano Fernandes Ribeiro	330	151	Docente	CTFPTRC	12.11.2009
Cristina Santos Correia Mateus	410	151	Docente	CTFPTRC	01.09.2009
Daniel Tomás Rodrigues da Silva	620	151	Docente	CTFPTRC	01.09.2009
Helena Isabel Funcheira Justino	350	151	Docente	CTFPTRC	22.09.2009
Inês Isabel Moreira Paiva Caseiro Januário	400	151	Docente	CTFPTRI	23.04.2010
João António Pinote Salvado	400	151	Docente	CTFPTRC	01.09.2009
Margarida Lúcia Caldeira Pereira dos Santos Silva	410	151	Docente	CTFPTRC	19.01.2010
Rita Sofia Ramalho dos Santos	520	151	Docente	CTFPTRC	01.09.2009
Sara Filipa Vieira Pedro	500	151	Docente	CTFPTRC	01.09.2009
Sofia Clemente Brites	330	151	Docente	CTFPTRI	22.09.2009
Sónia de Jesus Mestre Godinho	550	89	Docente	CTFPTRC	22.09.2009

Alcobaça, 25 de Maio de 2010. — O Director, *Gaspar da Silva Fernandes Vaz*.

203304113